

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO N° 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Quintagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 11, 12 e 13 de janeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

a) considerando que o Programa Volta para Casa direciona o atendimento psiquiátrico em saúde mental em geral para instrumentos extra-hospitalares;

b) considerando que existe uma premente necessidade de profissionais em saúde mental capacitados para atuarem na rede de assistência extra-hospitalar (Rede de Trabalhos Substitutivos - CAPS e Residências Terapêuticas).

RECOMENDA:

- que o Conselho Nacional de Saúde gestione junto aos órgãos formadores de profissionais de saúde mental (Universidades, Comissão Nacional de Residência Médica e Pólos Permanentes de Capacitação do Ministério da Saúde) para que haja exigência nos programas mínimos de informação teórica e treinamento prático nos serviços substitutivos (CAPS e outros serviços de atendimento comunitário, apoio à atenção primária e outros) visando o profissional do futuro, consciente de sua tarefa interdisciplinar.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Quintagésima Reunião Ordinária